

PROJETO DE LEI Nº 53/2021

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
DE MOTORISTAS PARA SUPRIR
NECESSIDADE POR
EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO**

Art.1.º Fica o Executivo autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público, 02 (dois) Motoristas, Padrão 05, carga horária de 44 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art.3º. Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Desporto de 2021:

Recurso 020 - MDE

2058 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações - 8953

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais - 8954

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 19 de julho de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 016/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS MOTORISTAS PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR MOTORISTAS, COM CARGA HORÁRIA DE QUARENTA E QUATRO HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO. JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADES DAS LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.	2021	2022	2023
Pagamento de Salários	35.852,46	0,00	0,00
Previdência Social	8.432,52	0,00	0,00
Total	44.284,98	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2021	2022	2023
Recurso 020 – MDE	44.284,98	0,00	0,00
Total	44.284,98	0,00	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.064/2017. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.187/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 2.190/2020 para o exercício de 2021.
<p align="center">Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2021.</p>	

AGUDO, 13 de julho de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

DEIVID RODRIGO FRIEDRICH
Secretário da Fazenda

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Emanuelli Unfer**, Secretária de Educação e Desporto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 44.284,98** (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) em 2021, conforme dotações orçamentárias:

Recurso 020 - MDE

2058 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações - 8953

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais - 8954

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 13 de julho de 2021.

EMANUELI UNFER
Secretária de Educação e Desporto

JUSTIFICATIVA

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratar **2 (dois) Motoristas do Transporte Escolar**, de 44 horas/semanais cada. Justificamos os contratos devido ao afastamento de dois motoristas via Judicial para apuração de possível fraude em Concurso Público.

Os contratos seguirão o Edital Nº 72/2021, de 12 de julho de 2021. Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário – financeiro decorrente da contratação. Dada à premência e, levando em conta a apreciação, grava-se a matéria em **regime de urgência**.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo